



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2018 QUE FIRMAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E A  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA VISUAL – LARAMARA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação ao final qualificado, doravante denominada SECRETARIA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – LARAMARA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.640.441/0001-29, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Conselheiro Brotero, n.º 338, Barra Funda, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada LARAMARA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado às fls. 160 do Processo nº 2017-0.146.752-2, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vista à implementação de ações para o desenvolvimento do PROJETO “Brincar Feliz / Brincar para Todos”, de acordo com o Plano de Trabalho – Anexo deste Acordo.

1.2. O PROJETO envolve a formação de 150 profissionais das Unidades Educacionais (CEIs, EMElS, EMEBs) e um representante de cada DRE/CEFAI; realização de seminários e visitas de alunos das escolas participantes do projeto às dependências da LARAMARA.

1.3. O PROJETO não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro para a SECRETARIA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LARAMARA**

- 2.1 Executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho.
- 2.2 Oferecer ações formativas para 150 Unidades Educacionais (CEIs, EMEIs, CEMEIs, e EMEBs) e um representante de cada DRE/CEFAI, distribuídos em quatro encontros de quatro horas cada e dois seminários.
- 2.3 Promover visitas e vivências nas dependências da LARAMARA para quatrocentas e cinquenta e cinco crianças de CEIs, EMEIs CEMEIs e EMEBs participantes do projeto, com transporte, materiais e lanches fornecidos pela LARAMARA, com previsão de duas horas de duração.
- 2.4 Entrega do livro e do "DVD Brincar para Todos", um exemplar para cada Unidade Escolar participante do projeto.
- 2.5 Organização e participação na reunião de encaminhamentos
- 2.6 Realização de Seminários com os profissionais envolvidos.
- 2.7 Avaliação e elaboração de relatório final das ações desenvolvidas.
- 2.8 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.
- 2.9 Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1 DA SECRETARIA**

- 3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho - parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.1.2 Organizar os encontros de formação: inscrições, listas de presença, participação na reunião de encaminhamento.
- 3.1.3 Acompanhar a execução da parceria junto às DREs / CEFAIs e LARAMARA.
- 3.1.4 Certificar os participantes do curso de formação.
- 3.1.5 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

### **3.2 DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – DRE / DIVISÃO PEDAGÓGICA – DIPED / CEFAIs:**

- 3.2.1 Acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho;



- 3.2.3 Participar das reuniões de encaminhamentos e acompanhar a participação dos inscritos na formação.
- 3.2.4 Certificar os participantes do curso de formação;
- 3.2.5 Apontar, acompanhar e motivar as unidades participantes do **PROJETO**.
- 3.2.6 Acompanhar a implantação de Plano de Ação Pedagógico.

### **3.3 DAS UNIDADES EDUCACIONAIS ENVOLVIDAS NO PROJETO:**

- 3.3.1 Indicar um professor ou coordenador pedagógico para participar dos encontros de formação e demais ações do **PROJETO**.
- 3.3.2 Elaborar um Plano de Ação Pedagógico para aplicabilidade e socialização dos conhecimentos adquiridos.
- 3.3.4 Participar do seminário de conclusão de curso com a apresentação dos planos de trabalho selecionados.
- 3.3.5 Disponibilizar materiais reaproveitáveis para as oficinas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO**

4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **LARAMARA** e pela SME/COPED – Divisão de Educação Infantil e Divisão de Educação Especial, da **SECRETARIA** e por meio dos interlocutores abaixo indicados:

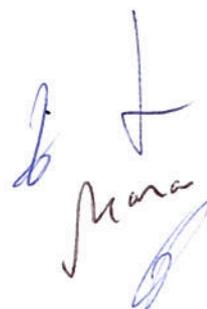
#### **LARAMARA**

Nome: Daniela Cristina do Val  
e-mail: [daniela.val@laramara.org.br](mailto:daniela.val@laramara.org.br)  
tel. (11) 3660-6767

Nome: Junia Carla Buzim Gomes  
e-mail: [junia.gomes@laramara.org.br](mailto:junia.gomes@laramara.org.br)  
tel. (11) 3660-6479

#### **SME / COPED / EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome: Fátima Bonifácio  
Tel.: 3396-0612  
e-mail: [fatima.bonifacio@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:fatima.bonifacio@sme.prefeitura.sp.gov.br)



## **SME / COPED / EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nome: Sueli de Lima

Tel: 3396-0654

E-mail: sulima@sme.prefeitura.sp.gov.br

4.2. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente "Acordo de Cooperação" será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua lavratura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes, mediante aditamento formal.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA**

6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES**

7.1. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **LARAMARA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

7.2 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do acordo de cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

7.3 A **SECRETARIA** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente Acordo no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

7.4 O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

### CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA: DO FORO

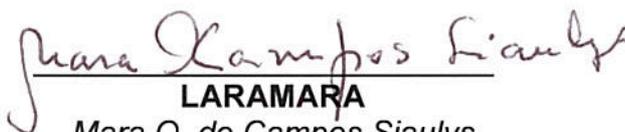
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários, caso a tentativa de conciliação prévia administrativa entre as partes tenha sido infrutífera.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 29 de junho de 2.018.



**SECRETARIA**  
Daniel Funcia de Bonis  
Secretário Municipal de Educação –  
Substituto



**LARAMARA**  
Mara O. de Campos Siauly  
R.G. 2.219.877-5  
CPF 024138338/20  
Presidente

#### Testemunhas:

1. Antonia Luanna Benedito  
Nome

RG. 6.989.873-X

2. Ceila Marcondes Souza  
Nome

R.G. 16.307.742-3

SÃO PAULO,---/------/2018.

## PROJETO BRINCAR PARA TODOS

### PLANO DE TRABALHO

#### 1- Apresentação

O projeto nasceu em 2002 na Laramara, do desejo de proporcionar às crianças das unidades educacionais de educação infantil a oportunidade de conhecer e usufruir os espaços lúdicos da instituição junto com as crianças com deficiência visual, dentro de uma proposta inclusiva.

Além disso, a proposta tem como possibilidade construir com os professores conhecimentos a respeito da importância do brincar para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e sua influência positiva na vida. De 2002 a 2007 realizamos o trabalho de formação com aproximadamente 116 unidades de educação infantil de São Paulo, muitas delas sem nenhuma criança com deficiência matriculada. o que caracterizou o trabalho como uma forma de viabilizar a implantação da inclusão escolar das crianças com Deficiência Visual . Em 2006/07 o Projeto ganhou novo tema: **“Brincar Para Todos”**, em função do lançamento do livro homônimo.

De 2009 a 2016, 686 professores concluíram o curso que foi oferecido anualmente, proveniente de aproximadamente 359 unidades: CEIs (Centro Educação Infantil), EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) e EMEBS (Escola Municipal Bilíngue para Surdos), CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), bem como representantes de DREs (Diretorias Regionais de Educação) e CEFAIs (Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão). Realizamos seminários com a participação de 516 professores que puderam fazer parte deste projeto e compartilhar com seus pares.

Nesse mesmo período 104 unidades e 3.345 crianças, visitaram a instituição.

O principal objetivo da parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo é ampliar a abrangência do Projeto em tela, visando atender um maior número de unidades de educação infantil, como espaço de reflexão referente a questões ligadas ao brincar e à deficiência visual, como forma de favorecer a inclusão, a interação e o conhecimento, por meio do acesso a palestras, oficinas, visitas à instituição e materiais.

A Laramara pretende com esse trabalho contribuir com aprimoramento das práticas pedagógicas quanto ao planejamento, a organização e a ampliação de repertório dos educadores e crianças, discutindo questões sobre estereótipos acerca da deficiência/diferença.

## 2- Justificativa

O tema da inclusão social é hoje mundialmente reconhecido e tratado nos mais diversos âmbitos da sociedade. É uma realidade que abrange todos os envolvidos na escola e na sociedade e não somente aqueles que apresentam necessidades específicas decorrentes de deficiências. Portanto, todas as possibilidades de trabalhar com esta questão, por meio de parcerias, debates, palestras, etc., além de contribuir para que as pessoas se conscientizem cada vez mais do quanto às sociedades precisam ser inclusivas em todos os aspectos.

Considerando que é fundamental que a inclusão escolar de todas as crianças tenha início na educação infantil, onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa etapa, a ludicidade e o acesso às formas diferenciadas de comunicação constituem uma riqueza de estímulos, fundamentais para o desenvolvimento dos aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais, bem como a convivência com as diferenças que favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança". MEC/SEESP, 2007).

↓  
Mara  
b

E como destaca as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica:

*“Torna-se inadiável trazer para o debate os princípios e as práticas de um processo de inclusão social, que garanta o acesso e considere a diversidade humana, social, cultural, econômica dos grupos historicamente excluídos. Trata-se das questões de classe, gênero, raça, etnia, geração, constituídas por categorias que se entrelaçam na vida social – pobre, mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, as populações do campo, os de diferentes orientações sexuais, os sujeitos albergados, aqueles em situação de rua, em privação de liberdade – todos que compõem a diversidade que é a sociedade brasileira e que começam a ser contemplados pelas políticas públicas.”*  
DCNEB/2013.

“Esse é o papel da instituição especializada na contribuição para um futuro mais aberto à diversidade e à valorização da multiculturalidade.

Os impactos positivos deste projeto podem ser verificados nos Planos de Ação que serão apresentados em cada biênio pelos professores que evidenciam as mudanças na ação pedagógica, criação de estratégias, recursos pedagógicos e de mediação, bem como na organização do trabalho e dos espaços e nas interações humanas.

Para o ano de 2018, desejamos atingir outros 150 professores de 150 unidades educacionais que preferencialmente nunca tenham participado do curso.

### 3- Descrição Geral do Projeto

O projeto será desenvolvido nas dependências da Instituição, durante o período de 24 meses, com a participação de 150 unidades educacionais (CEIs, EMEIs, CEMEIs e EMEBS), bem

como 1 representante de cada DRE/CEFAI nas formações distribuídas em 4 encontros compostos de palestras e oficinas e 4 visitas de escolas à Laramara.

Ao final da formação, haverá a realização de dois seminários nos quais serão apresentados os Planos de Ação desenvolvidos pelos participantes do Curso, cuja seleção será feita pela Secretaria Municipal de Educação e pela Laramara, tendo como critério os conhecimentos tratados nas formações, bem como com a realidade das Unidades.

O primeiro seminário será realizado na Laramara, voltado somente aos participantes desta edição de formação, e o outro na sede da SME e aberto ao público interessado. Nesta ocasião, a apresentação será direcionada aos 150 professores de (CEIs, EMEIs, CEMEIs e EMEBS).

### 3.1 - Objetivos Gerais

- Proporcionar momentos de troca de conhecimentos, informações e materiais com os profissionais da educação infantil da Prefeitura de São Paulo;
- Refletir sobre a importância do brincar para a promoção do desenvolvimento integral da criança, quando este ocorre num ambiente que valoriza a diversidade, a criatividade e a aprendizagem;
- Promover por meio de vivências nas Unidades Educacionais, brincadeiras que garantam a participação de crianças com deficiência visual em igualdade de condições no ambiente da Laramara;
- Auxiliar os profissionais participantes do projeto na elaboração e sistematização de um Plano de Ação para proporcionar a aplicabilidade e socialização dos conhecimentos em suas unidades educacionais e outras de sua região;

### 3.2 - Objetivos específicos

- Promover, palestras, oficinas e vivências na Laramara que tratam de assuntos de interesse da inclusão escolar e social (tais como: Brincar; Arte; Adaptações físicas, ambientais e materiais; Interação, comunicação e linguagem: Deficiência visual e diversidade) a profissionais de 150 unidades educacionais (CEIs, EMEIs, CEMEIs e EMEBS) do Município de São Paulo;
- Destacar a importância da brincadeira como instrumento de aprendizagem, desenvolvimento e inclusão;
- Incentivar os participantes a socializar na região e em suas unidades educacionais os conhecimentos adquiridos nos encontros;
- Disseminar o conhecimento sobre deficiência visual, com a distribuição gratuita do material didático-educativo para auxiliar as unidades educacionais na confecção de brinquedos que podem ser utilizados por todas as crianças, bem como outras estratégias de ação pedagógica com os alunos com deficiência visual (Livro e DVD **“Brincar Para Todos”**, Revista **“Contato: CONVERSA SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL”** nº 8 e Livro **“ATIVIDADES DE VIDA AUTÔNOMA, ESSÊNCIA DA VIDA EM SOCIEDADE”**, produzidos por Laramara);
- Disponibilizar as crianças das unidades educacionais participantes vivências nos espaços lúdicos da instituição visando à interação em ambientes com uma diversidade de brinquedos comuns e adaptados que promovem brincadeiras conjuntas.

### 3.3 – Critérios de Participação

O projeto é direcionado a professores de CEIs, EMEIs, CEMEIs e EMEBS. Os critérios de seleção das unidades educacionais serão estabelecidos pela SME/DIEI e pelas DREs.

### 3.4 - Parceiros envolvidos e atribuições:

#### a. Laramara – Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual

- Formação de 150 profissionais das unidades educacionais – um professor ou um coordenador pedagógico por unidade, distribuídas em 4 encontros de 4h;
- Promoção de visitas e vivências na instituição para 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco crianças) das unidades: CEIs, EMEIs, CEMEIs e EMEBS participantes do projeto assegurando o **transporte, materiais e lanche**;
- Entrega do livro e DVD Brincar para Todos (um livro e um DVD por unidade educacional participante do projeto).
- Organização e participação na reunião de encaminhamentos;
- Realizar Seminário com os profissionais envolvidos;
- Avaliação;
- Relatório Final das Atividades;
- Responsabilizar-se por todos os custos e envolvidos, não gerando ônus a Secretaria Municipal de Educação.

#### b. Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação Infantil (DIEI) e Divisão de Educação Especial (DIEE).

- Análise e encaminhamento da proposta de Acordo de Cooperação;
- Acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho;
- Acompanhamento junto às Diretorias Regionais de Educação, CEFAls e Laramara e encaminhamentos que se fizerem necessários no decorrer do desenvolvimento do projeto;

- Organização dos participantes: inscrições, lista de presença; participação na reunião de encaminhamentos;
- Certificação (Divisão de Certificados);

#### c. Diretoria Regional de Educação – DRE/CEFAI

- Certificação (Divisão de Certificados)
  - Participação na reunião de encaminhamentos e acompanhamento da participação dos inscritos;
  - Apontar as unidades que participarão do processo;
  - Acompanhar a implantação do Plano de Ação Pedagógico;
  - Motivar e acompanhar as unidades participarem dos cursos para o desenvolvimento das ações a partir dos conhecimentos e práticas adquiridas na formação.

#### d. Unidades Educacionais – CEIs, EMEIs, CEMEI e EMEBS

- Participação nos encontros de formação;
- Elaboração de um Plano de Ação para aplicabilidade e socialização dos conhecimentos às demais unidades educacionais e outras de suas regiões;
- Participação no seminário de conclusão de curso com a apresentação dos planos de trabalho selecionados;
- Providenciar materiais que serão utilizados nas oficinas.

### 3.5 – Desenvolvimento do Curso

**1º ENCONTRO** (duração de aproximadamente 4 horas): apresentação da instituição e de seu trabalho;

- Apresentação do projeto e solicitação dos materiais que os profissionais deverão trazer nos próximos encontros,
- Palestra sobre: “A importância da ludicidade para a aprendizagem e o desenvolvimento da criança”.
- Palestra e vivência sobre as especificidades da deficiência visual;

**2º ENCONTRO** (duração de aproximadamente 4 horas):

- Oficina de materiais e brinquedos adaptados,
- Palestra referente às estratégias para uso de materiais pedagógicos adaptados.

**3º ENCONTRO** (duração de aproximadamente 4 horas):

- oficinas direcionadas ao uso de materiais de baixo custo para a confecção de brinquedos.

**4º ENCONTRO** (duração de aproximadamente 4 horas):

- Conceitos de audiodescrição e orientação e mobilidade nas brincadeiras infantis;
- Palestras específicas ministradas por especialistas da instituição, bem como uma dinâmica para o uso destes conceitos;  
Avaliação do curso por meio de questionário.
- Elaboração do Plano de Ação para uma atividade de 1 hora a ser realizada nas unidades educacionais por cada profissional participante do projeto;

**SEMINÁRIOS:**

- Atividade de aproximadamente 4 horas em cada seminário para apresentação dos Planos de Ação.

### 3.6 - Metodologia dos encontros

- Palestras
- Oficinas
- Visitas das crianças à Laramara.

### 3.7 – Desenvolvimento das Visitas e Vivências –

- Serão sorteadas 13 Unidades Educacionais participantes, que poderão realizar a visita à Laramara com um grupo de **35 crianças**, entre **três e cinco anos e onze meses de idade**, perfazendo um total de 455 quatrocentos e cinquenta e cinco), acompanhadas por professores e/ou monitores, de acordo com os critérios definidos com as respectivas unidades educacionais. As escolas receberão o transporte, e os materiais que serão utilizados nas atividades lúdicas, assim como: cada criança receberá um lanche.

#### **Roteiro das visitas e vivências para as crianças de 5 e 6 anos (período aproximado de 2 horas)**

- Acolher com sensibilidade e respeito pode fazer a diferença: Quem somos/ e o que fazemos. Disponibilidade para perguntas e respostas (momento interativo).
- Visita ao espaço físico (esclarecendo sobre linhas guias / contraste de cores / luminosidade / atividades especiais nos espaços – playground e trilha sensorial / casa das atividades da vida diária / piscina / pistas de identificação dos espaços / recursos pedagógicos / recursos tecnológicos), permitindo a exploração e uso do espaço lúdico da instituição;
- Visita ao Centro de Recursos: demonstração de computadores com software de voz, impressora Braille, lupas eletrônicas e CCTV;

- Hora da higiene e do lanche;
- Despedida.

### **Roteiro das visitas e vivências para as crianças de 3 e 4 anos (período aproximado de 2 horas)**

- Recepção das crianças e apresentação da Laramara Visita ao espaço físico, permitindo a exploração e uso do espaço lúdico da instituição;
- Apresentação de alguns brinquedos e livros adaptados;
- Brincadeiras variadas nos espaços lúdicos junto com as crianças da Laramara;
- Hora da higiene e do lanche;
- Despedida.

### **3.8 Materiais e Ambientes**

- Auditório para as formações em ambientes diversificados da instituição para as visitas e vivências das crianças; lanches e transporte para as crianças; materiais para oficinas de confecção de brinquedos (materiais recicláveis, colas, tesouras, etc); livro e DVD Brincar Para Todos (um por unidade), Livro Atividade de Vida Autônoma e Revista Contato nº 8 (a qual contém o “Manual Ilustrado para uso do Braille”).

### **3.9 Equipe Técnica**

- Equipe de eventos, profissionais de diversas áreas da Laramara para execução das formações (quatro), dois profissionais responsáveis pela organização das formações e outros dois pelas visitas das crianças.

### 3.10 Avaliação dos Resultados

- Retorno dos resultados para a Laramara através de questionário a ser respondido pelos profissionais das unidades educacionais participantes a respeito da experiência vivida e do que ela proporcionou a cada um;
- Confecção de um Plano de Ação por parte das unidades educacionais em que conste o conhecimento adquirido, como ele será aplicado nas unidades de ensino e suas regiões, qual seu impacto ou resultados esperados e como isso será avaliado.

### 3.11 – CRONOGRAMA – 2018/2020 (EM MESES)

AÇÃO/MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Encaminhamento do Plano de Ação	x											
Definição dos 10% das unidades educacionais que participarão (escolhidas pelas DREs). Reuniões com as DREs, a DIEI e a DEE para apresentação e detalhamento do projeto.												
Organização dos encontros com as unidades educacionais	x	x										
1º Encontro				x								
Visitas das crianças à Laramara					x	x	x					

124  
F. 129  
67.859-2

Relatório parcial dos resultados dos encontros					X								
2ª Reunião com parceiros para discussão do andamento do projeto					X								
2º Encontro					X								
3º Encontro						X							
3ª Reunião com parceiros para avaliação dos encontros							X						
4º Encontro							X						
Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas devolutiva dos questionários.		X				X			X				X
Entrega de relatório conclusivo das atividades desenvolvidas								X					
Devolução dos questionários respondido à Laramara.							X						
Reunião entre os Parceiros para avaliação final e discussão da continuidade		X								X			
Seminários de Conclusão do Curso											X		

AÇÃO/MÊS	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Encaminhamento do Plano de Ação	x											

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Definição dos 10% das unidades educacionais que participarão (escolhidas pelas DREs). Reuniões com as DREs, a DIEI e a DIEE para apresentação e detalhamento do projeto.		x											
Preparação dos encontros com as unidades educacionais	x	x											
1º Encontro				x									
Visitas das crianças à Laramara					x	x	x						
Relatório parcial dos resultados dos encontros					x								
2ª Reunião com parceiros para discussão do andamento do projeto					x								
2º Encontro					x								
3º Encontro						x							
3ª Reunião com parceiros para avaliação dos encontros							x						
4º Encontro							x						
Entrega de relatório das			x			x			x				x

f. 128  
687.459-2

atividades desenvolvidas												
Entrega de relatório conclusivo das atividades desenvolvidas								X				
Devolução dos questionário respondido à Laramara.								X				
Reunião entre os Parceiros para avaliação final e discussão da continuidade		X								X		
Seminários de Conclusão do Curso											X	

**Idealizadora do Projeto: Mara Olímpia de Campos Sialy (presidente da Laramara).**

**Coordenação do Projeto: Daniela Cristina do Val (fonoaudióloga) e Junia Gomes Buzim (pedagoga)**

**Acompanhamento: Eliana M. Ormelezi (psicóloga)**

Mara

